



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.03.01/2022 – SRP**

**PROCESSO Nº 2022.06.03.01-SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.01-SRP**- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

**VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Aos 23(vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2022(dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, localizada na Av. Antônio Ricardo Nº. 043, Centro, AURORA-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080101/2021, de 08 de janeiro de 2021 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2022.06.03.01-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**EMPRESA:** FRANCISCO HENRIQUE DOS ANJOS SILVA-ME

**ENDEREÇO:** Rua Deocleciano Bezerra Nº. 243 Letra "A", Centro – Iguatu/CE

**CNPJ Nº:** 38.541.701/0001-00

**REPRESENTANTE:** Francisco Henrique dos Santos Silva

**CPF:** 053.004.723-36

**LOTE 01 - ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR UNIT EM R\$	VR TOTAL EM R\$
1	PALCO 15X9M, com montagem e desmontagem de palco medindo 15 metros de frente por 9 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss de puro alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a. fly e 08 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso	DIÁRIA	20	2.533,30	50.666,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE (FLY), com 02 mesas digitais com 56 canais de	DIÁRIA	20	1.880,20	37.604,00



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



	entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 48 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 6 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 6 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400 watts rms por canal em 2 omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a. e monitor; sistema com 10 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; side fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de sub grave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 5.000 watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos				
3	<b>GRID</b> de alumínio de no mínimo, 70m q50.	DIÁRIA	20	851,00	17.020,00

CKT



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



4	<b>PÓRTICO DE ENTRADA:</b> com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, q30 ou similar, com duas torres de sustentação, medindo 10,0 metros entre as torres x 6,0 metros de altura x 1,0 metro de largura das torres e coluna superior, para fixação de painel em lona, iluminação branca, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	10	1.142,45	11.424,50
5	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS, DESCRIÇÃO:</b> locação de banheiro químico individual portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10 de fundo 2x10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	DIÁRIA	180	69,20	12.456,00
6	<b>LOCAÇÃO DE TELÃO</b> de no mínimo 200" com projetor de no mínimo 3000 lumens.	DIÁRIA	15	761,90	11.428,50
7	<b>LOCAÇÃO DE CAMARINS</b> 4 mt x 3 mt climatizado c/ banheiro químico.	DIÁRIA	20	1.583,30	31.666,00
8	<b>LOCAÇÃO DE GRIDES PARA OS 02 PORTICO DE ENTRADA E PALCO</b> medindo 18mt x 12mt, estrutura em tubo galvanizado.	DIÁRIA	20	465,10	9.302,00
9	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO GRUPO GERADOR, DESCRIÇÃO:</b> Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, Trifásico, tensão 380/220 Watts. 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	DIÁRIA	20	771,80	15.436,00
10	<b>SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE:</b> 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 Watts por canal; Amplificador de sinal DMS de 8 vias; 04 refletores minibrutts com 6	DIÁRIA	20	1.801,00	36.020,00

CKI



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

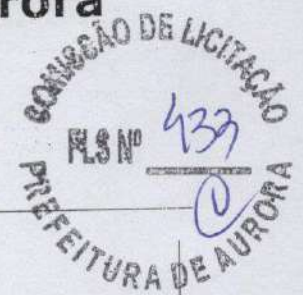


	lâmpadas DWE650 watts; 40 metrosde Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 08 metros com manilhas e cintas; 02 maquinas de fumaça DMS; Sistema de intercon com 3 pontos.				
11	<b>SONORIZAÇÃO PORTE MÉDIO</b> – mesas digitais com 48 canais de entrada, disdesigner, equalização paramétrica, compressor , Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de Sonorização Line Array, Composto por 9 caixas tree – way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18 cada, por amplificação com 4 racks de potencia com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 08 saídas, Software de gerenciamento do sistema através de TABLET ou computador ;01 multicabo de 48 por canal com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento, Main Power trifásico de 63 amperes por fase, regulador de tensão , voltímetro e amperímetro;Main Power trifásico de 125 amperes por fase , regulador de tensão , voltímetro; amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação, - Sistema de comunicação entre P.A e Monitor ; Sistema com 16 monitores passivos two way com 02 falantes de 12 e 1 Drive cada; Side Fill composto por 02 caixas ter – Way de alta freqüência e 2 de subgrave com falarites de 18 por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, Potencia mínima de 1000	DIÁRIA	30	1.078,60	32.358,00

CKI



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



	watts por canal, microfones sem fio, direct Box, sub Snake com multipinos.				
12	<b>BARRACAS:</b> 4 X 4 Estrutura de ferro, tipo chapéu de bruxa, com cobertura em lona.	UND	35	168,20	5.887,00
13	<b>SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE 04 (QUATRO)</b> - 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048; 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 02 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMINIO ESPECIAL; 12 BOX TRUSS; 04 CORNER BOX TRUSS; 12 CORNER 4 FACES Q 30; 12 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS.	DIÁRIA	10	1.583,30	15.833,00
14	<b>GRADE DE CONTENÇÃO</b> estrutura metálica galvanizada, dimensões: 2m x 1,20m	UND	10	752,00	7.520,00
15	<b>SERVIÇOS DE SEGURANÇA</b> desarmada composta por 10 homens	DIÁRIA	200	40,00	8.000,00
16	<b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE,</b> PA 8 caixa LINE ARRAY 8 SUB GRAVE 4 Retorno sm400 1 caixa guitarra 1 caixa contrabaixo 1Corpo de bateria Microfones e pedestais Mesa de som X32 digital	DIÁRIA	30	603,60	18.108,00
17	<b>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE,</b> 30: par LED 3 watts Lpg 8: moving 5R 230 lpg 8 Cob 300w 1 máquina de fumaça	DIÁRIA	30	544,20	16.326,00
18	<b>PALCO DE PEQUENO PORTE,</b> Estrutura 9x6 Grid P30 56 metros	DIÁRIA	70	613,50	42.945,00

CKI



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



Palco, 14 Praticável. Com montagem e desmontagem inclusas.					
<b>TOTAL</b>					<b>380.000,00</b>

**LOTE 02 - ATRAÇÕES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR UNIT EM R\$	VR TOTAL EM R\$
1	CONTRATAÇÃO DE BANDA DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE.	CACHÊ HOSPEDAGEM PASSAGEM ALIMENTAÇÃO	30	7.353,75	220.612,50
2	CONTRAÇÃO DE BANDAS DE RENOME REGIONAL DE MENOR PORTE.	CACHÊ HOSPEDAGEM PASSAGEM ALIMENTAÇÃO	30	4.118,32	123.549,60
3	CONTRAÇÃO DE BANDAS LOCAL DE PEQUENO PORTE.	CACHÊ HOSPEDAGEM PASSAGEM ALIMENTAÇÃO	30	1.794,59	53.837,70
<b>TOTAL</b>					<b>397.999,80</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, TUDO CONFORME ANEXO I**, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, na forma que a lei estabelece.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições/serviços adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO**

6.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

6.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CKI



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



6.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

6.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

**6.1 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

6.1.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2022.06.03.01-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.1.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.1.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

**6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.2.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

6.2.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.2.4- Providenciar os pagamentos ad(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**6.3 - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

6.3.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico- SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

CKI





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



6.3.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.3.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

6.3.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.3.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.3.6- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Aurora por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Aurora;

6.3.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

6.3.8- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CEI



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de AURORA-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
  - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

CKT



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de AURORA-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

CKI



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

**12.1.1- Quando a Licitante:**

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em falhas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

**12.1.2- Quando a SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO E da Prefeitura Municipal de AURORA-CE:**

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

CHT



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de AURORA-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

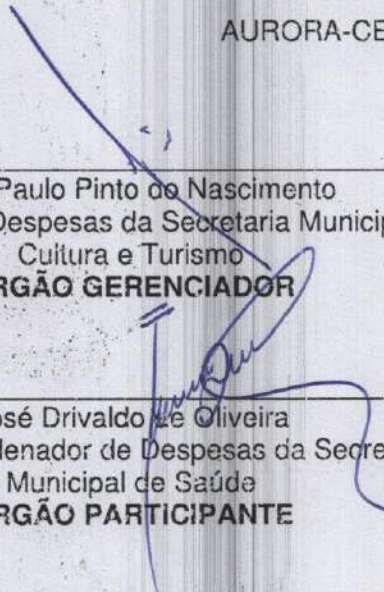
CKI

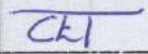


**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40




AURORA-CE, 23 DE JUNHO DE 2022.

  
João Paulo Pinto do Nascimento  
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de  
Cultura e Turismo  
**ORGÃO GERENCIADOR**

  
Cícera Edana Tavares Luna  
Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria  
Municipal de Educação  
**ORGÃO PARTICIPANTE**

José Drivaldo de Oliveira  
Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria  
Municipal de Saúde  
**ORGÃO PARTICIPANTE**

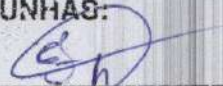
  
Ana Lúcia Gonçalves De Almeida Benício  
Secretária /Ordenadora de Despesas da Secretaria  
do Trabalho e Desenvolvimento Social  
**ORGÃO PARTICIPANTE**

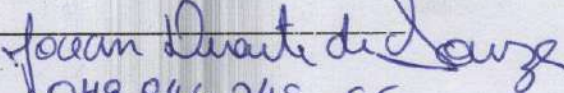
FRANCISCO HENRIQUE  
DOS ANJOS  
SILVA:38541701000100

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO HENRIQUE DOS  
ANJOS SILVA:38541701000100  
Dados: 2022.06.23 11:48:18  
-03'00'

Francisco Henrique dos Santos Silva  
FRANCISCO HENRIQUE DOS ANJOS SILVA-ME  
Licitante

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome:  
CPF: 040.887.113-07

2.   
Nome: *Joséam Duarte de Souza*  
CPF: 048.846.249-55



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.03.01/2022- SRP.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2022.06.03.02/2022 - SRP, celebrada entre o município de AURORA-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (ÓRGÃO GERENCIADOR), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ÓRGÃO PARTICIPANTE), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO PARTICIPANTE), SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (ÓRGÃO PARTICIPANTE) e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022.06.03.01-SRP

**EMPRESA:** FRANCISCO HENRIQUE DOS ANJOS SILVA-ME  
**ENDEREÇO:** Rua Deocleciano Bezerra Nº. 243 Letra "A", Centro – Iguatu/CE  
**CNPJ Nº:** 38.541.701/0001-00

**LOTE 01 - ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR UNIT EM R\$	VR TOTAL EM R\$
1	PALCO 15X9M, com montagem e desmontagem de palco medindo 15 metros de frente por 9 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss de puro alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a. fly e 08 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso	DIÁRIA	20	2.533,30	50.666,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE (FLY), com 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 48 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 6 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 6 caixas de sub grave com	DIÁRIA	20	1.880,20	37.604,00



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



	<p>2 falantes de 18" cada , por lado; 02 sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores classe d , com no mínimo 2400 watts rms por canal em 2 omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a. e monitor; sistema com 10 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; side fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de sub grave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d , potência mínima de 1000 watts por canal; main power trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 5.000 watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos</p>				
3	<b>GRID</b> de alumínio de no mínimo, 70m q50.	DIÁRIA	20	851,00	17.020,00
4	<b>PÓRTICO DE ENTRADA:</b> com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, q30 ou similar, com duas torres de sustentação, medindo 10,0 metros entre as torres x 6,0 metros de altura x 1,0 metro de largura das torres e coluna superior, para fixação de painel em lona, iluminação branca, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	10	1.142,45	11.424,50

CKT





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



5	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICOS, DESCRIÇÃO:</b> locação de banheiro químico individual portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10 de fundo 2x10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	DIÁRIA	180	69,20	12.456,00
6	<b>LOCAÇÃO DE TELA</b> de no mínimo 200" com projetor de no mínimo 3000 lumens.	DIÁRIA	15	761,90	11.428,50
7	<b>LOCAÇÃO DE CAMARINS</b> 4 mt x 3 mt climatizado c/ banheiro químico.	DIÁRIA	20	1.583,30	31.666,00
8	<b>LOCAÇÃO DE GRIDES PARA OS 02 PORTICO DE ENTRADA E PALCO</b> medindo 18mt x 12mt, estrutura em tubo galvanizado.	DIÁRIA	20	465,10	9.302,00
9	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO GRUPO GERADOR, DESCRIÇÃO:</b> Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, Trifásico, tensão 380/220 Watts. 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	DIÁRIA	20	771,80	15.436,00
10	<b>SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE:</b> 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 Watts por canal; Amplificador de sinal DMS de 8 vias; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE650 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 03 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMS; Sistema de intercon com 3 pontos.	DIÁRIA	20	1.801,00	36.020,00
11	<b>SONORIZAÇÃO PORTE MÉDIO</b> - mesas digitais com 48 canais de entrada, disdesigner, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com	DIÁRIA	30	1.078,60	32.358,00

CKT



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



	<p>equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de Sonorização Line Array, Composto por 9 caixas tree – way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18 cada, por amplificação com 4 racks de potencia com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 08 saídas, Software de gerenciamento do sistema através de TABLET ou computador ;01 multicabo de 48 por canal com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento, Main Power trifásico de 63 amperes por fase, regulador de tensão , voltímetro e amperímetro; Main Power trifásico de 125 amperes por fase , regulador de tensão , voltímetro; amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação, - Sistema de comunicação entre P.A e Monitor ; Sistema com 16 monitores passivos two way com 02 falantes de 12 e 1 Drive cada; Side Fill composto por 02 caixas ter – Way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18 por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, Potencia mínima de 1000 watts por canal, microfones sem fio, direct Box, sub Snake com multipinos.</p>				
12	<b>BARRAÇAS:</b> 4 X 4 Estrutura de ferro, tipo chapéu de bruxa, com cobertura em lona.	UND	35	168,20	5.887,00
13	<b>SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE 04 (QUATRO)</b> – 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048; 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 02	DIÁRIA	10	1.583,30	15.833,00

CKI



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



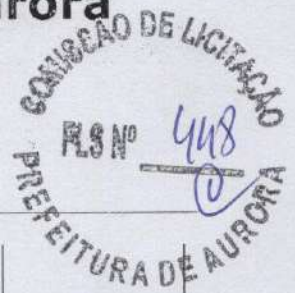
	AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMINIO ESPECIAL; 12 BOX TRUSS; 04 CORNER BOX TRUSS; 12 CORNER 4 FACES Q 30; 12 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS.				
14	<b>GRADE DE CONTENÇÃO</b> estrutura metálica galvanizada, dimensões: 2m x 1,20m	UND	10	752,00	7.520,00
15	<b>SERVIÇOS DE SEGURANÇA</b> desarmada composta por 10 homens	DIÁRIA	200	40,00	8.000,00
16	<b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE,</b> PA 8 caixa LINE ARRAY 8 SUB GRAVE 4 Retorno sm400 1 caixa guitarra 1 caixa contrabaixo 1Corpo de bateria Microfones e pedestais Mesa de som X32 digital	DIÁRIA	30	603,60	18.108,00
17	<b>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE,</b> 30: par LED 3 watts Lpg 8: moving 5R 230 lpg 8 Cob 300w 1 máquina de fumaça	DIÁRIA	30	544,20	16.326,00
18	<b>PALCO DE PEQUENO PORTE,</b> Estrutura 9x6 Grid P30 56 metros Palco, 14 Praticável. Com montagem e desmontagem inclusas.	DIÁRIA	70	613,50	42.945,00
<b>TOTAL</b>					<b>380.000,00</b>

**LOTE 02 - ATRAÇÕES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR UNIT EM R\$	VR TOTAL EM R\$
1	CONTRATAÇÃO DE BANDA DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE.	CACHÊ HOSPEDAGEM PASSAGEM ALIMENTAÇÃO	30	7.353,75	220.612,50
2	CONTRAÇÃO DE BANDAS DE	CACHE	30	4.118,32	123.549,60



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



RENOME REGIONAL DE MENOR PORTE.	HOSPEDAGEM PASSAGEM ALIMENTAÇÃO			
3 CONTRAÇÃO DE BANDAS LOCAL DE PEQUENO PORTE.	CACHÊ HOSPEDAGEM PASSAGEM ALIMENTAÇÃO	30	1.794,59	53.837,70
<b>TOTAL</b>				<b>397.999,80</b>

CKI



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.06.03.01/2022-SRP**

**PROCESSO Nº 2022.06.03.01-SRP**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.06.03.01-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

**DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO.**

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, TUDO CONFORME ANEXO I., parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.06.03.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.**

**EMPRESA GANHADORA/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: FRANCISCO HENRIQUE DOS ANJOS SILVA-ME – CNPJ Nº. 38.541.701/0001-00, vencedora do certame, do LOTE 01, pelo valor global de R\$: 380.000,00(trezentos e oitenta mil reais); e LOTE 02, pelo valor global de R\$: 397.999,80(trezentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**

**AURORA/CE, 23 DE JUNHO DE 2022**



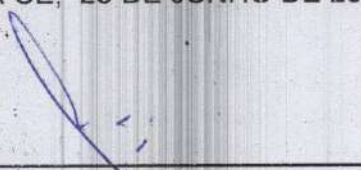
**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40




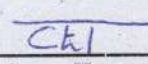
**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**


Certificamos que o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 2022.06.03.01/2022-SRP, PROCESSO Nº 2022.06.03.01-SRP, PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.06.03.01-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, TUDO CONFORME ANEXO I., foi afixado no dia 23 de junho de 2022, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

AURORA-CE, 23 DE JUNHO DE 2022.

  
\_\_\_\_\_  
João Paulo Pinto do Nascimento  
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de  
Cultura e Turismo  
**ORGÃO GERENCIADOR**

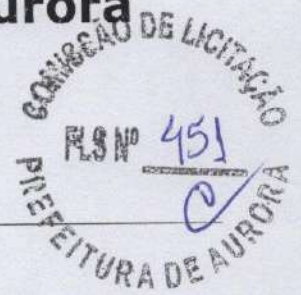
  
\_\_\_\_\_  
José Drivaldo de Oliveira  
Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria  
Municipal de Saúde  
**ORGÃO PARTICIPANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Cícera Edana Tavares Luna  
Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria  
Municipal de Educação  
**ORGÃO PARTICIPANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Ana Lúcia Gonçalves De Almeida Benício  
Secretária /Ordenadora de Despesas da Secretaria  
do Trabalho e Desenvolvimento Social  
**ORGÃO PARTICIPANTE**



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.06.03.01/2022-SRP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE - **PROCESSO Nº 2022.06.03.01-SRP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.01-SRP**- do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022, ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.**, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.01-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. **EMPRESA GANHADORA/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: FRANCISCO HENRIQUE DOS ANJOS SILVA-ME – CNPJ Nº. 38.541.701/0001-00**, vencedora do certame, do **LOTE 01**, pelo valor global de **R\$: 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**; e **LOTE 02**, pelo valor global de **R\$: 397.999,80 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**. **ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: João Paulo Pinto do Nascimento. ASSINAM PELOS ORGÃOS PARTICIPANTES: Cícera Edana Tavares Luna, José Drivaldo de Oliveira, Ana Lúcia Gonçalves de Almeida Benício, respectivamente. ASSINA PELA LICITANTE: Francisco Henrique dos Santos Silva - FRANCISCO HENRIQUE DOS ANJOS SILVA-ME. AURORA/CE, 23 DE JUNHO DE 2022**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2022.06.03.01/2022-SRP/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.06.03.01/2022-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE - PROCESSO Nº 2022.06.03.01 -SRP, PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.06.03.01 -SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022, ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, TUDO CONFORME ANEXO I. , parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.06.03.01 -SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. EMPRESA GANHADORA/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: FRANCISCO HENRIQUE DOS ANJOS SILVA-ME – CNPJ Nº. 38.541.701/0001-00, vencedora do certame, do LOTE 01, pelo valor global de R\$: 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais); e LOTE 02, pelo valor global de R\$: 397.999,80 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: João Paulo Pinto do Nascimento. ASSINAM PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Cícera Edana Tavares Luna, José Drivaldo de Oliveira, Ana Lúcia Gonçalves de Almeida Benício, respectivamente. ASSINA PELA LICITANTE: Francisco Henrique dos Santos Silva - FRANCISCO HENRIQUE DOS ANJOS SILVA-ME. AURORA/CE, 23 DE JUNHO DE 2022

